

REGULAMENTO DO PRÊMIO NACIONAL DE INOVAÇÃO 2025

9ª. EDIÇÃO

PARTICIPANTES ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO

1. DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O Prêmio Nacional de Inovação (PNI) é uma iniciativa da Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI), realizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), em correalização com o Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional (SESI/DN), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Núcleo Central (SENAI/DN) e o Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Central (IEL/NC)) e o Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI).

1.1. São objetivos da premiação:

- 1.1.1. Incentivar e reconhecer os esforços bem-sucedidos de inovação de organizações e de pesquisadores que atuam no Brasil;
- 1.1.2. Inspirar pessoas para a prática da inovação e reforçar, com base nos casos reconhecidos pelo PNI, que inovação é gerar resultado percebido no mercado, no negócio ou na sociedade; e
- 1.1.3. Estabelecer uma base de conhecimento dos níveis de inovação dos públicos da premiação.

2. DO PÚBLICO-ALVO

O Prêmio destina-se às empresas do setor industrial, aos pequenos negócios de todos os setores, a todas as empresas incentivadas pela Lei do Bem e **aos ecossistemas de inovação do país**. Abrange ainda os pesquisadores cujos projetos de inovação foram realizados com empresas do setor industrial ou pequenos negócios de todos os setores.

O presente regulamento destina-se exclusivamente aos **Ecossistemas de Inovação**, os demais públicos são tratados em regulamento específico.

Realização:

2.1. Ecosistema de Inovação: É caracterizado por uma rede articulada de atores locais de inovação, inseridos em um território específico, que colaboram em prol do empreendedorismo inovador. Essa rede se desenvolve a partir de uma intervenção estruturada, orientada por uma visão de futuro, sustentada por ações coordenadas e metas definidas, sob a orquestração de uma governança.

3. DAS MODALIDADES

2.1. Os reconhecimentos para os **Ecosistemas de Inovação** serão divididos em três modalidades: ***Ecosistema de Pequeno Porte***; ***Ecosistema de Médio Porte***; e ***Ecosistema de Grande Porte***.

2.2. Para efeito de **classificação dos ecossistemas de inovação**, considera-se as informações auferidas no ano-calendário de 2024, dentro de 4 (quatro) parâmetros:

2.2.1. **Parâmetro I:** habitantes, em número absoluto, do município que compõe o ecossistema. Para ecossistemas que abrangem mais de um município, considera-se a média de habitantes dos municípios envolvidos;

2.2.2. **Parâmetro II:** valor do produto interno bruto (PIB), em real, do município que compõe o ecossistema. Para ecossistemas que abrangem mais de um município, considera-se a média do valor do PIB dos municípios envolvidos;

2.2.3. **Parâmetro III:** densidade educacional do município que compõe o ecossistema $[(\text{número de cursos tecnológicos de graduação, mestrado e doutorado/número de instituições de ensino superior}) \times 2] + [(\text{número de cursos técnicos/número de instituições de ensino técnico}) \times 1]$. Para ecossistemas que abrangem mais de um município, considera-se a média da densidade educacional dos municípios envolvidos; e

2.2.4. **Parâmetro IV:** densidade empresarial do município que compõe o ecossistema (número de empresas por habitante). Para ecossistemas que abrangem mais de um município, considera-se a média da densidade empresarial dos municípios envolvidos.

2.3. Esses parâmetros são utilizados para enquadramento do ecossistema, sendo associados, respectivamente, às pontuações 1, 2 ou 3, conforme a tabela a seguir:

LIMITES DOS PARÂMETROS

PARÂMETROS	<i>PEQUENO</i> (1 ponto)	<i>MÉDIO</i> (2 pontos)	<i>GRANDE</i> (3 pontos)
I- HABITANTES	Menos de 200 mil	Entre 200 mil e 500 mil	Mais de 500 mil
II- PIB	Menos de R\$ 8 bilhões	Entre R\$ 8 bilhões e R\$ 18 bilhões	Mais de R\$ 18 bilhões
III- DENSIDADE EDUCACIONAL	Menor de 10	Entre 10 e 20	Maior que 20
IV- DENSIDADE EMPRESARIAL	Menor que 1.000	Entre 1.000 e 6.000	Maior que 6.000

2.4. Com base nos pontos obtidos pelo ecossistema de inovação em cada um dos 4 (quatro) parâmetros, calcula-se a média ponderada, considerando os seguintes pesos: Média ponderada: $[Parâmetro\ I \times 1 + Parâmetro\ II \times 1 + Parâmetro\ III \times 2 + Parâmetro\ IV \times 2] / 6$.

2.5. Com o valor da média ponderada calculado para os ecossistemas com base nos enquadramentos para cada um dos 4 (quatro) parâmetros, **estabelece-se a modalidade do ecossistema:**

2.5.1. **Ecossistemas de inovação de pequeno porte:** caracterizam-se por ecossistemas cuja média ponderada ficou entre 1 e 1,99.

2.5.2. **Ecossistemas de inovação de médio porte:** caracterizam-se por ecossistemas cuja média ponderada ficou entre 2 e 2,79.

2.5.3. **Ecossistemas de inovação de grande porte:** caracterizam-se por ecossistemas cuja média ponderada ficou entre 2,8 e 3.

Realização:

2.6. Esse valor será previamente calculado pelo Sebrae e a modalidade do ecossistema será informada ao participante.

4. DA ELEGIBILIDADE

4.1. Para ser elegível ao prêmio, o ecossistema de inovação proponente deve:

4.2. Estar cadastrado na Plataforma ELI do Sebrae – Ecossistema Local de Inovação (eli.sebrae.com.br). Com o código do seu ecossistema, disponibilizado na Plataforma ELI, será possível submeter o caso de sucesso para concorrer ao PNI. O código é composto por uma combinação da sigla ELI e 7 números. Ele deverá ser informado na plataforma do Prêmio, www.premiodeinovacao.com.br, para carregar as informações cadastrais.

4.3. Eventuais dúvidas sobre o código do ecossistema, entrar em contato com o suporte do prêmio contato@premionacionaldeinovacao.com.br.

4.4. Refletir o arranjo colaborativo de instituições que promovem ações para fortalecer o empreendedorismo inovador no território, envolvendo governo, academia, empresas e sociedade civil.

4.5. Compor um arranjo, com, **no mínimo, 3 (três) instituições-membros** do ecossistema, **sendo obrigatoriamente da Academia, Empresa e Governo**, para a submissão ao prêmio. Não há um limite máximo de instituições-membros do ecossistema.

4.6. Estar ativos e ter implementado ações, iniciativas e eventos que evidenciem seu fortalecimento, nos últimos dois anos, tomando como referência a data de início das inscrições.

4.7. Atentar que **não serão aceitas candidaturas individuais de instituições** (por exemplo: parques tecnológicos, universidades, centros de inovação, dentre outros) ou de redes setoriais. Também **não serão aceitas candidaturas de redes a nível estadual ou nacional, apenas local** (um município ou um conjunto de municípios).

4.8. Ressalta-se ainda que será analisada para fins do prêmio **apenas uma candidatura por território**. Caso haja mais de uma candidatura por território, o Comitê Gestor do Prêmio irá deliberar sobre qual candidatura considerar.

4.9. Definir uma **organização/instituição Proponente Responsável** e uma pessoa como ponto focal para a inscrição e acompanhamento do processo.

5. DAS INSCRIÇÕES DO PÚBLICO ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO

As inscrições são gratuitas e serão encerradas às 23h59 min do dia 5 de dezembro de 2025, horários de Brasília.

O período de inscrições, bem como o endereço eletrônico da plataforma oficial - www.premiodeinovacao.com.br, serão amplamente divulgados.

5.1. Não serão aceitas inscrições ou indicações que não preencham todos os requisitos obrigatórios ou que sejam submetidas fora do prazo estipulado.

5.2. Caso o prazo de inscrições seja prorrogado, os participantes que finalizarem a inscrição antes da prorrogação receberão um bônus de dois pontos na avaliação.

5.3. O processo de inscrição compreenderá três fases, detalhadas na plataforma do PNI:

5.3.1. Fase 1 - Pré-Cadastro: Inclusão de dados básicos do ecossistema (ex: nome do ecossistema, código do ecossistema obtido por meio da Plataforma ELI do Sebrae – eli.sebrae.com.br, dados do proponente). Alguns dados poderão ser carregados de bases oficiais e editáveis se necessário. O PNI seguirá as orientações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Após esta fase, o sistema informará sobre a habilitação para prosseguir. Em caso positivo, um link para confirmação e definição de senha será enviado, com validade para primeiro acesso. Um serviço de *help desk* estará disponível para dúvidas.

5.3.2. Fase 2 - Cadastro Complementar: Integração de dados de municípios, rede de atores e porte do ecossistema com a Plataforma ELI (por meio do

Realização:

código do Ecossistema) e inclusão de informações institucionais/detalhadas solicitadas.

5.3.3. Fase 3 - Formulário de submissão do case: Preenchimento de formulário online, com a inserção de conteúdos solicitados em cada um dos critérios constantes nas 5 **dimensões de avaliação** do PNI (*Originalidade da Inovação, Nível de Colaboração, Geração de Valor, Impacto na Sociedade, Conexão com Áreas Prioritárias*).

5.4. O formulário disponibilizará uma breve descrição, para cada critério de avaliação, solicitando que o proponente forneça informações e dados, descrevendo como o conteúdo submetido atende ao objetivo de cada critério.

5.5. Para cada critério, o proponente poderá anexar um arquivo, com um tamanho máximo de 18Mb, de forma a auxiliar o entendimento ou embasar a descrição apresentada para o seu caso ou projeto. Ressalta-se que o anexo é opcional e tem o propósito de ajudar no entendimento do avaliador, porém, não será considerado anexo, na hipótese de resposta textual, obrigatória, não estar relacionada ao anexo fornecido.

5.6. Após o preenchimento total dos campos obrigatórios, o sistema habilitará o envio da inscrição. Somente após este envio o candidato estará efetivamente inscrito.

5.7. Não serão aceitas inscrições que não preencham todos os requisitos obrigatórios ou que sejam submetidas fora do prazo estipulado. Somente os candidatos que, finalizarem a etapa de inscrição e enviarem as informações solicitadas na submissão dos casos, estarão aptos a concorrer a premiação.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Todas as candidaturas serão avaliadas por um Comitê Técnico, que fará a análise das evidências e informações apresentadas para cada candidatura, atribuindo notas com base nos critérios (vide item 7 deste regulamento) e requisitos definidos na metodologia de avaliação da premiação.

Realização:

6.2. O processo de avaliação e seleção dos premiados seguirá as seguintes etapas principais:

6.2.1. Habilitação: Verificação da conformidade das inscrições com os requisitos do Regulamento.

6.2.2. Avaliação: as inscrições submetidas serão distribuídas, via sistema, para um grupo de avaliadores capacitados na metodologia de avaliação. Os avaliadores consideram apenas as informações submetidas e realizarão atribuição de notas em cada um dos critérios. Os candidatos que estiverem acima dos limites de corte, definidos pela banca de juízes, serão considerados aptos a continuar no processo de avaliação, portanto, poderão *continuar concorrendo à premiação*.

6.2.3. Validação: Os ecossistemas de inovação classificados nesta etapa passarão pelo processo de validação. A etapa poderá acontecer por videoconferência ou pelo envio de um vídeo *pitch*, conforme orientações a serem divulgadas pela premiação aos classificados para etapa de validação. Ao final dessa etapa, os semifinalistas serão apresentados na banca de juízes final que definirá os finalistas e os casos que serão publicados.

6.2.4. Seleção dos Premiados: Os candidatos finalistas serão apresentados no site da premiação e a decisão dos laureados será feita pelo voto dos participantes do 11º Congresso de Inovação da Indústria e divulgado em cerimônia de reconhecimento no dia 26 de março de 2026.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os critérios, para avaliar os conteúdos submetidos, estão **agrupados em 5 dimensões**: *Originalidade da Inovação; Nível de Colaboração; Geração de Valor; Impacto na Sociedade e Conexão com Áreas Prioritárias*.

7.1.1. Originalidade da Inovação:

7.1.1.1. Grau de Novidade - Avalia se o ecossistema integra universidades, centros de pesquisa, startups e ambientes de inovação, promovendo a

Realização:

transferência de conhecimento, e **permitindo o surgimento de soluções inéditas ou disruptivas** e a **geração e desenvolvimento de empresas inovadoras** que atendam os desafios tecnológicos e de inovação existentes no mercado e de forma especial que elevem a competitividade empresarial;

7.1.1.2. **Nível de Implementação** - Avalia a capacidade do ecossistema em apoiar a **transferência de soluções inovadoras** ao mercado nacional e internacional e de **promoção de inovação aberta**, de parcerias e ações de internacionalização.

7.1.2. Nível de Colaboração:

7.1.2.1. **Amplitude da Colaboração** - Avalia a **diversidade de atores envolvidos** (empresas, governo, universidades, sociedade civil, startups) e as práticas coletivas realizadas. Avalia ainda a **comunicação entre os atores e destes com o mercado** para o desenvolvimento de soluções inovadoras aos problemas e oportunidades existentes;

7.1.2.2. **Profundidade da Colaboração** - Avalia a **integração entre programas e ambientes de inovação**, garantindo transferência de tecnologia e desenvolvimento de startups.

7.1.2.3. **Efetividade da Colaboração** - Avalia os **resultados concretos da colaboração**, como empreendedores/empreendimentos apoiados em seus diversos estágios de desenvolvimento, projetos conjuntos e novos negócios criados.

7.1.3. Geração de Valor:

7.1.3.1. **Geração de Valor Financeiro** - Avalia a capacidade dos atores em **captar recursos** de órgãos de fomento nacionais e internacionais e de investidores e **seu impacto em novos produtos e inovações**

disponibilizadas ao mercado (faturamento agregado, startups apoiadas, empregos criados);

7.1.3.2. Promoção do desenvolvimento sustentável - Avalia a capacidade com que o ecossistema **apoia as empresas a se manter economicamente viáveis e sustentáveis** no mercado (saúde da empresa). Considera também o **suporte à segurança empresarial**, incluindo a proteção da propriedade intelectual e de dados (como marcas, patentes, softwares, certificações e outros). Além disso, analisa **o bem-estar da organização em termos de posicionamento competitivo** saudável no mercado, por exemplo: Reconhecimento de marca e reputação (prêmios, rankings, mídia positiva); Capacidade de prospecção de novos clientes (expansão geográfica e de público-alvo); Integração em redes de valor (parcerias estratégicas e articulação com outros ecossistemas);

7.1.3.3. Outros Impactos Não-Financeiros - Avalia a **imagem e o valor institucional do ecossistema e de seus negócios, o nível de internacionalização e a reputação** do ecossistema.

7.1.4. Impacto na Sociedade:

7.1.4.1. Benefício Ambiental - Avalia as estratégias regionais de inovação **voltadas à sustentabilidade e políticas públicas** de incentivo e seu impacto no território;

7.1.4.2. Inclusão Social - Mede como o ecossistema **apoia a formação de talentos**, em quantidade e qualidade, **para atender às demandas do mercado regional**. Avalia, ainda, a capacidade do ecossistema no **desenvolvimento de iniciativas que promovam a diversidade de atores** (como mulheres, jovens e populações vulneráveis) e que contribuam para a redução das desigualdades no acesso à inovação, fortalecendo a inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade.

7.1.4.3. **Qualidade de Vida** - Avalia ações coletivas que **elevam a qualidade de vida regional** (empregabilidade, soluções urbanas, infraestrutura).

7.1.5. **Conexão com áreas prioritárias** - Avalia como o ecossistema organiza e fortalece o setor prioritário de atuação, promovendo inovação, competitividade, apoio à internacionalização e inovação aberta;

7.1.5.1. Para efeito deste regulamento entende-se como áreas prioritárias, **áreas tecnológicas ou setores prioritários para a região e campo de atuação do ecossistema.**

7.2. TODOS os critérios descritos, são considerados como **OBRIGATÓRIOS** para a avaliação da candidatura.

7.3. O peso de cada critério é variável e dependente da classificação do ecossistema definida no item 2.5 deste regulamento. O detalhamento dos pesos encontra-se no Anexo I (Tabela de Pesos dos Critérios de Avaliação) deste Regulamento e na plataforma do PNI. A pontuação final será a média ponderada das notas obtidas em todos os critérios.

8. DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

8.1. Todos os candidatos devidamente inscritos e que completarem as etapas mínimas de avaliação terão direito ao resultado da nota atribuída a sua candidatura, conforme o processo de avaliação implementado. A nota final será disponibilizada na plataforma do PNI em até 30 dias após o término da etapa de avaliação atingida pelo candidato.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão reconhecidos como finalistas cerca de 45 empresas, 9 pesquisadores e 9 ecossistemas de inovação. Poderão ser reconhecidos como laureados, até 21 premiados, distribuídos entre os grupos e as diferentes modalidades e categorias, conforme detalhado no ANEXO III (Quadro de Premiação).

Realização:

- 9.2.** Todos os casos finalistas receberão certificados de reconhecimento.
- 9.3.** Os finalistas receberão placa de reconhecimento e os laureados receberão troféus.
- 9.4.** Adicionalmente, haverá ampla divulgação nas redes da CNI e acesso a oportunidades de networking.
- 9.5.** Os finalistas participam do 11º Congresso de Inovação da Indústria, nos dias 25 e 26 de março de 2026, no WTC Expo Center.
- 9.6.** Os laureados terão direito de indicar 1 (um) representante para imersão em ecossistemas de inovação, em centros internacionais e/ou nacionais de referência em inovação, de responsabilidade e organização do Comitê Gestor do Prêmio. Fazem parte desta premiação:
- Programação de visitas técnicas;
 - Passagens aéreas (trechos ida e volta);
 - Hospedagem;
 - Ajuda de custo para alimentação e traslado; e
 - Seguro viagem.
- 9.7.** Também serão contemplados com a imersão 2 (dois) representantes da CNI e 2 (dois) representantes do Sebrae Nacional, que compõem o Comitê Gestor do Prêmio.
- 9.8.** Caso o ecossistema finalista tenha sido acompanhado por um Agente Local de Inovação (ALI Ecossistemas), o agente e gestor estadual terão direito a participar do 11º Congresso de Inovação da Indústria e acompanhar a empresa durante a cerimônia.
- O ALI cujo ciclo tenha sido encerrado 2025, mas que tenha apoiado a inscrição do ecossistema de inovação, com a chancela do Coordenador Estadual, também será elegível.

Realização:

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período Previsto
Fim das inscrições	5 de dezembro de 2025
Avaliação Técnica dos Cases Submetidos	Nov e Dez de 2025
Divulgação dos Cases Classificados (<i>Shortlist</i> /Semifinalistas)	Jan de 2026
Validação e Divulgação dos Cases Finalistas	Até 25 fev de 2026
Seleção Final	Durante o 11º Congresso de Inovação da Indústria, em março de 2026.
Cerimônia de Premiação: acontecerá no encerramento do 11º Congresso de Inovação da Indústria	26 de março de 2026

11. DO CÓDIGO DE CONDUTA E CONFIDENCIALIDADE

- 11.1.** Os nomes dos inscritos, suas informações repassadas durante o processo, dados sobre pontuação, pontos fortes ou oportunidades de melhoria são considerados sigilosos e tratados confidencialmente. Informações confidenciais estarão disponíveis apenas aos diretamente envolvidos no processo de avaliação, que se comprometem com elevados padrões éticos, de honestidade, imparcialidade e sigilo.
- 11.2.** É vedado aos avaliadores o uso de informações das candidaturas para outros fins que não os do Prêmio Nacional de Inovação, bem como a reprodução ou divulgação não autorizada de informações.
- 11.3.** As pessoas que integram o processo de avaliação do Prêmio, permanente ou temporariamente, com qualquer tipo de vínculo, comprometem-se a conduzir suas atribuições e responsabilidades com elevados padrões profissionais, considerando ética, honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade, disciplina e sigilo, o que contribui para o aumento do prestígio e

Realização:

da credibilidade do Prêmio perante todas as partes interessadas. O histórico desse projeto, com 8 (oito) edições já realizadas, ajuda a reforçar o seu compromisso com o cuidado com as informações recebidas, além da sua credibilidade e seriedade.

- 11.4.** Os avaliadores assinam termo de responsabilidade se comprometendo a manter a confidencialidade das informações obtidas durante o processo de avaliação.
- 11.5.** A divulgação de informações para o público externo será feita, preferencialmente, em caráter estatístico e agregado, sem exposição individual de candidatos não premiados, salvo com consentimento.
- 11.6.** Os candidatos vencedores se comprometem a compartilhar suas experiências e práticas de gestão com outros ecossistemas, resguardando-se as informações de caráter confidencial, visando disseminar a cultura da inovação.
- 11.7.** O resguardo dos direitos de propriedade intelectual das inovações inscritas é de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** A inscrição do candidato implica sua aceitação, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições contidas neste Regulamento, cujo descumprimento acarretará a sua imediata desclassificação.
- 12.2.** As informações fornecidas pelos participantes são de sua inteira responsabilidade. A constatação de falsidade ideológica ou documental implicará na desclassificação sumária do participante em qualquer etapa do PNI.
- 12.3.** Ao se inscreverem ou aceitarem a indicação, os participantes manifestam concordância com todos os termos deste Regulamento e autorizam o uso de suas informações, imagens e dos cases (respeitando-se a confidencialidade de

informações estratégicas) para fins de divulgação do PNI, sem ônus para a Organização.

- 12.4.** A 9ª edição do Prêmio Nacional de Inovação será coordenada por representantes da CNI e do Sebrae, a quem caberá analisar e apresentar os casos omissos para a banca de juízes, que, em votação aberta e democrática, tomará decisões, que serão soberanas e irrecorríveis.
- 12.5.** Quaisquer informações incompletas ou inverídicas prestadas pelo candidato poderão acarretar a desclassificação do mesmo quanto à participação no Prêmio Nacional de Inovação.
- 12.6.** As instituições realizadoras do Prêmio terão o direito de divulgar os nomes dos vencedores, além de exibir os respectivos casos em bancos de boas práticas, universidades, seminários, outros eventos e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional dos vencedores.
- 12.7.** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua divulgação.
- 12.8.** Este Regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, mediante comunicação prévia aos interessados através da plataforma oficial do PNI.
- 12.9.** Dúvidas referentes a este Regulamento poderão ser dirimidas através do canal de contato oficial disponibilizado na plataforma do PNI.
- 12.10.** Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Regulamento.

13. DOS APOIADORES

O Prêmio conta com o apoio das seguintes instituições:

- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
- Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I (CONSECTI)

Realização:



- Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII)

14. DOS ANEXOS

Fazem parte do Regulamento os seguintes anexos:

Anexo E: Formulário de submissão de Ecossistemas de Inovação

Anexo A: Formulário de submissão Empresa de pequeno porte

Anexo B: Formulário de submissão Empresa de médio e grande porte

Anexo C: Formulário de submissão Pesquisador

Anexo D: Formulário de submissão Fomento à Inovação: Lei do Bem

Brasília, outubro de 2025.

Comitê Gestor do Prêmio Nacional de Inovação

Realização:



ANEXO I – TABELA DE PESOS POR CRITÉRIOS

CRITÉRIO	ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO (P3)		
	Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte
ORIGINALIDADE DA INOVAÇÃO (OR)			
Grau de Novidade – OR1	1	2	3
Nível de Implementação – OR2			
NÍVEL DE COLABORAÇÃO (CO)			
Amplitude – CO1	1	2	3
Profundidade – CO2			
Efetividade – CO3			
GERAÇÃO DE VALOR (GV)			
Valor financeiro – GV1	1	2	3
Promoção do Desenvolvimento Sustentável – GV2			
Outros não financeiros – GV3			
IMPACTO NA SOCIEDADE (IM)			
Impacto Ambiental – IM1	3	3	3
Inclusão Social – IM2			
Qualidade de vida – IM3			
CONEXÃO COM ÁREAS PRIORITÁRIAS (CX)	1	2	3

ANEXO II – QUADRO DE PREMIAÇÃO E FINALISTAS DOS ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO

O Prêmio Nacional de Inovação 2025 reconhecerá um total de:

- Até 3 premiados, distribuídos entre três modalidades de ecossistemas: pequeno, médio e grande.
- Até 9 finalistas, selecionados a partir de um universo qualificado de até 30 ecossistemas semifinalistas.

A seguir, segue detalhamento da premiação por público-alvo, modalidade e categorias:

Ecossistemas de Inovação

Modalidade	Premiados	Finalistas
Ecossistema de Pequeno Porte	1	3
Ecossistema de Médio Porte	1	3
Ecossistema de Grande Porte	1	3

Este Quadro integra e complementa o Regulamento, sendo referência oficial para as etapas de seleção e premiação dos ecossistemas de inovação interessados do Prêmio Nacional de Inovação 2025.

Realização: